PRÓ-REITORIA DE PESQUISA COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – PIBIC/FAPEMIG

Eu, , inscrito(a) no CPF sob o nº , de nacionalidade , residente na , nº , complemento , bairro , na cidade de , estado de discente regularmente matriculado(a) no curso de graduação em , sob o número de matrícula \_\_\_\_, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, ciente das obrigações e requisitos inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Apoio à Iniciação Cientíﬁca e Tecnológica – PIBIC da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG:

1. Declaro:
2. – Estar matriculado(a) regularmente em Curso de Graduação onde já deverá ter cursado, no mínimo, o segundo período;
3. – Ser domiciliado(a) no estado de Minas Gerais;
4. – Não possuir vínculo de trabalho, entendido como qualquer vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, com pessoa física ou jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros;
5. – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa.
6. Em atenção às normas da FAPEMIG, comprometo-me a:
7. – Dedicar-me integralmente às atividades de Pesquisa propostas no Plano de Trabalho;

VI – Manter e comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

1. – Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;
2. – Comunicar imediatamente à Coordenação do Curso de Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;

XI – Entregar a documentação de prestação de contas técnico-cientíﬁca ao término da bolsa;

 X – Devolver à FAPEMIG eventuais benefícios pagos indevidamente;

1. – Participar do Seminário de Iniciação Cientíﬁca e Tecnológica.
2. Atesto estar ciente que:
3. – A outorga de bolsa não cria e não envolve relação empregatícia de qualquer espécie entre o bolsista, a FAPEMIG e a Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes;
4. – Qualquer produção cientíﬁca gerada pelo bolsista, decorrente deste apoio, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da FAPEMIG;
5. – Manter o sigilo e a conﬁdencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual.
6. – A bolsa concedida será mantida até a colação de grau;
7. – A bolsa poderá ter seu prazo prorrogado por até 120 (cento e vinte) dias, se for comprovado o afastamento temporário do bolsista em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para ﬁns de adoção durante o período de vigência da respectiva bolsa, nos termos da Lei Federal n.13.536/2017;
8. – A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa e na obrigação de restituição integral e imediata dos recursos à FAPEMIG, atualizados conforme os índices legais, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
9. Responsabilidades quanto à utilização do Cartão BB:
10. – Será responsável pelas despesas e obrigações decorrentes da utilização devida ou não do cartão emitido em seu nome;
11. – Comunicação de furto, perda e/ou extravio através dos serviços das Centrais de Atendimento, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, quando se tratar de cartão em vigor.

Este Termo vincula-se, para todos os efeitos legais, ao Convênio para PD&I de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Cientíﬁca n. 6.41/2021, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

Local, de de .

Assinatura do(a) bolsista PIBIC/FAPEMIG